

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2009.

PARECER Nº 112/2009.

Emenda Modificativa de nº CM-038/2009.

Projeto de Resolução de nº CM-009/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-038/2009, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-009/2009, de autoria do nobre Vereador Fabiano Tolentino, cria o título “Esportista Destaque”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 203, II, do Regimento Interno e art. 48 caput da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no arts. 11, caput, da LOM, c/c o art. 171, I da Constituição Estadual, e art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-038/2009, oferecida ao Projeto de Resolução de nº CM-009/2009.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2009.

Pastor Paulo César dos Santos

Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente

Gilberto Tavares Machado

Membro

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289